



## REGULAMENTO

### SORTEIO FIM DE ANO GRUPO N°1 – 2025

**GRUPO N°1** – Composto pelas empresas: **Supermercado e Panificadora Martins Rodrigues Ltda (Matriz, Filial e Pães e Conveniência) e N°1 Utilidades e Festa Ltda**, com sede na Qd 6 lote 33/36 - Parque Santo Antônio - Santo Antônio do Descoberto – GO, CEP: 72.901-570, vem a público promover o **GRANDE SORTEIO DE FIM DE ANO - 2025**, nos seguintes termos:

**Cláusula 1** – Com vistas na intenção de fidelizar mais clientes, o **GRUPO N°1** sorteará, por extração de cupom de uma urna, no dia **31/12/2025** no horário de **15h**, na forma descrita na Cláusula 4, como prêmios: **1 IPHONE 16, 1 TV SMART 43" E UMA CAIXA AMPLIFICADA** que serão entregues aos portadores dos cupons sorteados.

**Cláusula 2** – Estarão aptas a participar todas as pessoas residentes e domiciliadas em todo Território nacional, que comprarem, receberem e depositarem o (s) cupom (ns) na urna.

#### Como participar:

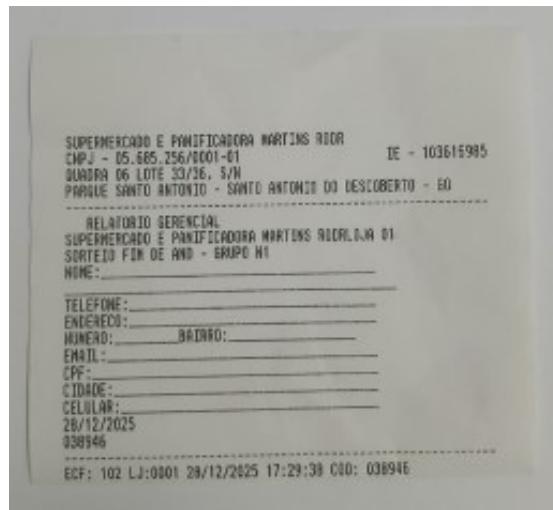
**Cláusula 3** – Para participar, basta que o cliente interessado compre nas lojas do **GRUPO N°1**, (N°1 SUPERMERCADO do Parque Santo Antônio e Parque XIV, N°1 PÃES E CONVENIÊNCIA E N°1 UTILIDADES E FESTA, do Parque Santo Antônio). A cada **R\$ 100,00** (cem reais) em compras a pessoa receberá um cupom para concorrer ao prêmio, podendo participar com número ilimitado de cupons.

**Cláusula 4** – Serão disponibilizados cupons até as **14h30** na data do sorteio. O sorteio será realizado a partir das **15h** do dia **31/12/2025**, na sede do **GRUPO N°1**, localizada na Qd 6 lote 33/36 - Parque Santo Antônio – Santo Antônio do Descoberto – GO, CEP: 72.901-570, que será transmitido em live (ao vivo) através do Instagram **@numero1supermercado**.

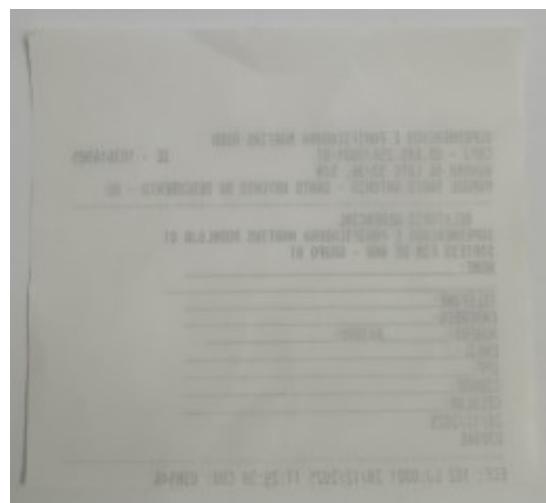


**Parágrafo primeiro:** Cada **R\$ 100,00** (cem reais) em compras dará direito a **01** cupom, que será entregue no ato da compra, conforme cupom abaixo:

**FRENTE:**



**VERSO:**



### Atribuições dos prêmios

**Cláusula 5** – Os prêmios serão entregues de acordo com o resultado da extração de cupom de uma urna a ser realizada no dia **31 de dezembro de 2025**. Serão contemplados os portadores dos cupons idênticos a foto acima do cupom, para estarem concorrendo a **1 IPHONE 16, 1 TV SMART 43" E 1 CAIXA AMPLIFICADA**.

Conforme foto abaixo:



**Cláusula 6** – **GRUPO Nº1** não assume responsabilidade por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelos prêmios e nem pela garantia ou assistência técnica, cabendo aos participantes sorteados acionarem o respectivo fabricante e/ou prestadores de serviço. Os prêmios serão entregues como anunciado, não se comprometendo o **GRUPO Nº1** a trocá-los ou adaptá-los em nenhuma circunstância. Os prêmios são intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, não podendo ser trocados por qualquer outro produto.

### Da prescrição

**Cláusula 7** – A prescrição do direito aos prêmios ocorrerá num prazo de até **90 dias** após a data do sorteio, após a qual os ganhadores decairão de seus direitos de recebê-los. Sendo os prêmios não retirados, serão revertidos ao patrimônio do **GRUPO N°1**, para que esta disponha livremente destes bens, dando-lhes a destinação que julgar-lhe cabível.

### Do local da entrega dos prêmios

**Cláusula 8** – O local da entrega dos prêmios será no **Nº1 SUPERMERCADO**, localizado na Qd 6 lote 33/36 - Parque Santo Antônio – Santo Antônio do Descoberto – GO, CEP: 72.901-570.

### Da entrega dos prêmios

**Cláusula 9** – A entrega dos prêmios só será feita mediante a apresentação do documento original de identidade, que será comparado com os dados do portador do cupom sorteado.

O documento de identificação não poderá conter rasuras ou emendas de quaisquer espécies.

**Cláusula 10** – O **GRUPO N°1** reserva-se no direito de reter os bens sorteados caso existam dúvidas quanto à autenticidade dos cupons apresentados ou quanto às identidades dos ganhadores, hipótese na qual os bens sorteados serão objetos de depósito, judicial ou extrajudicial, até que sejam dirimidas, em juízo ou fora dele, as dúvidas eventualmente existentes.

**Cláusula 11** – Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de quaisquer ônus para a o **GRUPO N°1**. Os custos de natureza fiscal, como nota fiscal correrão por conta do **GRUPO N°1**. Os prêmios sairão com os nomes dos ganhadores no documento.

**Cláusula 12** – Os participantes deste **SORTEIO DE FIM DE ANO GRUPO N°1 - 2025** concordam, desde já, ao adquirirem um ou mais cupons, que, na hipótese de figurarem como ganhadores cederão, a título absolutamente gratuito, o uso de suas imagens, nomes e voz, pelo **GRUPO N°1** ou por quem estão a indicar com o propósito de reforço da mídia publicitária e divulgação do evento, ou mesmo com vistas a promover campanha publicitária em prol de evento de natureza ou finalidade semelhante, presente ou futuro.



### Dos bilhetes não sorteados

**Cláusula 13** – Os bilhetes não sorteados serão armazenados por um período de até **6 meses**, caso haja alguma eventualidade. Após este período serão destruídos, na sede do **GRUPO Nº1**.

### Da disponibilidade do regulamento:

**Cláusula 14** – Este regulamento está disponível no site da **GRUPO Nº1** ([www.n1supermercado.com.br](http://www.n1supermercado.com.br)) e impresso para consulta, disponível na sede do **GRUPO Nº1**.

Santo Antônio do Descoberto – Go, 29 dezembro de 2025.

  
VANDERLEI MARTINS RODRIGUES

DIRETOR GERAL